

MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO

(76ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – 30 de julho de 2011)

REGULAMENTO DA CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Capítulo I DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Ciranda Cultural de Prendas do Rio Grande do Sul, instituída pelo 15º Congresso Tradicionalista Gaúcho, realizado na cidade de Santiago, nos dias 08 a 11 de janeiro de 1970, foi reformulado: no 20º Congresso Tradicionalista, realizado em 1975 em Pelotas, quando foi incluída a categoria Mirim; no ano de 1984, quando foi incluída a categoria Juvenil; em 2002, o nome foi alterado de Concurso Estadual de Prendas para Ciranda Cultural de Prendas.

Art. 2º - A Ciranda tem como finalidades:

I - despertar na criança, o gosto pelas tradições e estimular nas jovens sua gradativa e natural integração no meio tradicionalista, aproveitando a motivação emanada do espírito associativo predominante na Entidade à qual pertence, engajando-a no estudo dos assuntos da cultura sul-rio-grandense;

II - estimular a juventude a uma participação mais efetiva no Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, colaborando na organização e realização de eventos sócio-culturais e projetos desenvolvidos por este Movimento;

III - elevar o nível cultural e intelectual das prendas das Entidades filiadas, desenvolvendo, na juventude tradicionalista, o interesse pelo estudo e pesquisa da Geografia, História, Folclore, Tradição e Tradicionalismo do Rio Grande do Sul, bem como manter-se a par de assuntos da atualidade, proporcionando-se, também, o aperfeiçoamento dos seus dotes artísticos e do seu relacionamento social;

IV - escolher, anualmente, dentre as candidatas, aquelas que melhor representem as virtudes, a dignidade, a graça, a cultura, os dotes artísticos, a beleza, a desenvoltura e a expressão da mulher gaúcha;

V - envolver as comunidades, principalmente as escolas, visando a divulgação dos princípios e ações do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 3º - A Ciranda, na sua fase estadual, será organizada pela Diretoria do MTG, através das Vice-presidências de Cultura e de Eventos e de uma Comissão Executiva, especialmente formada na localidade sede, cuja programação deverá ser submetida à aprovação do Conselho Diretor anualmente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Capítulo II DAS CATEGORIAS DE PRENDAS

Art. 4º - A Ciranda se desenvolve em três categorias:

- I - mirim;
- II - juvenil;
- III - adulta.

Art. 5º - Serão escolhidas, através da Ciranda, nas categorias, a 1ª, 2ª e a 3ª Prendas, por ordem de classificação.

Art. 6º - Às vencedoras de cada categoria serão atribuídos os títulos de Prenda Mirim, Prenda Juvenil e Prenda, respectivamente.

Capítulo III DAS CANDIDATAS E REQUISITOS

Art. 7º - Na Ciranda somente concorrerá a candidata que satisfaça os seguintes requisitos:

I - representar uma Entidade de participação plena ou parcial filiada e em dia com suas obrigações com o MTG

II - ser solteira e sem filho(s), observando-se, ainda, o contido no art. 226, § 3º, da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre o homem e a mulher como Entidade familiar...";

III - haver firmado termo de compromisso de bem exercer o cargo e as atividades sociais de representação e outras a ele inerentes;

IV - estar autorizada pelos pais ou responsáveis legais;

V - ter idade, computada em 31 de maio do ano da Ciranda, na sua fase estadual:

a) mirim - entre 10 (dez) e 12 (doze) anos, até fazer 13 (treze);

b) juvenil - entre 13 (treze) a 17 (dezesete) anos, até fazer 18 (dezoito);

c) adulta - entre 18 (dezoito) e 27 (vinte e sete) anos, até fazer 28 (vinte e oito) anos.

VI - ter escolaridade mínima:

a) mirim – da 2ª a 6ª. série do ensino fundamental;

b) juvenil – da 5ª a 9ª. série do ensino fundamental;

c) adulta - possuir ou estar no curso de ensino médio.

Capítulo IV DAS ETAPAS E ÉPOCAS DE REALIZAÇÃO DA CIRANDA

Art. 8º - A Ciranda desenvolver-se-á em duas etapas: regional e estadual, realizadas em épocas diferentes.

Art. 9º - A escolha das representantes da entidade será de inteira responsabilidade da mesma, que escolherá suas candidatas de acordo com seus estatutos, seguindo, no mínimo, aos pré-requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único - O MTG, diretamente ou através das Coordenadorias Regionais, poderá auxiliar as entidades, quando solicitadas.

Art. 10 - A etapa regional da Ciranda é organizada sob a responsabilidade da Coordenadoria Regional assessorada pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos do MTG e de um Conselheiro indicado pelo MTG.

§ 1º - Participam da etapa regional todas as entidades filiadas que inscreverem suas candidatas nas suas respectivas categorias, (30) trinta dias antes da data do início do

concurso, encaminhando à Coordenadoria Regional a documentação prevista no artigo 12 deste Regulamento.

§ 2º - As provas escritas desta etapa da Ciranda serão realizadas em data única para todas as Regiões, devendo ocorrer no último final de semana do mês de junho de cada ano.

§ 3º - Esta etapa é levada a efeito no âmbito das Regiões Tradicionalistas, tendo preferência a entidade detentora do título regional, que deverá no primeiro Encontro Regional de Patrões no ano de realização da Ciranda, manifestar-se caso não deseje realizá-lo.

§ 4º - Caso não haja interesse ou condições da entidade a qual pertence a Prenda detentora do título regional em sediar o evento, dar-se-á preferência à da 2ª e ou 3ª Prenda; persistindo o não interesse, passa-se às outras categorias na mesma ordem de preferência.

§ 5º - Quando nenhuma entidade detentora de títulos regionais de prendas, habilitar-se para realizar o evento, caberá ao Coordenador Regional e, em segunda instância, à Diretoria do MTG decidir sobre a questão.

Art. 11 - A etapa estadual é aquela em que as Primeiras Prendas Regionais de todas as categorias ou suas substitutas legais inscritas em tempo hábil, submeterem-se à avaliação para escolha das Primeiras Prendas do Rio Grande do Sul.

§ 1º - Esta etapa se processa sob a responsabilidade do MTG, através das Vice-presidências de Cultura e Eventos, especialmente pelo Departamento de Concursos Culturais para Prendas e Peões e deverá ocorrer na segunda quinzena do mês de maio de cada ano.

§ 2º - A fase estadual da Ciranda realiza-se na região de origem da 1ª Prenda do Estado, com preferência no seu município, ouvindo o Coordenador Regional, a entidade detentora do título e o Conselho Diretor do MTG.

§ 3º - O Vice-Presidente de Eventos e o Vice-Presidente de Cultura devem apresentar a proposta e o relatório de vistoria do local pleiteado ao Conselho Diretor, até o dia 30 de outubro do ano que antecede a realização do evento, para sua aprovação.

§ 4º - Não havendo interesse para sediar a Ciranda Cultural de Prendas na Região Tradicionalista da detentora do título máximo, deverá o Coordenador Regional manifestar o não interesse, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data prevista para vistoria do local; ou diante de parecer contrário de uma comissão de vistoria designada pelo MTG para apurar a existência das condições necessárias para a realização do evento no município pretendente, usar-se-ão os seguintes critérios:

a) terá preferência a Região de origem da 2ª Prenda, com prioridade para o seu município;

b) persistindo o impedimento, terá preferência a Região de origem da 3ª Prenda do Estado;

c) havendo ainda o impedimento dar-se-á preferência às categorias, juvenil e mirim, na mesma ordem;

d) não sendo possível a realização, conforme “a, b e c” anteriores, caberá ao Conselho Diretor decidir o local da ciranda.

Capítulo V

DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 12 - Para a etapa regional, a entidade filiada observará, no que concerne à inscrição de candidatas, o que dispuser seu Estatuto e Regimento Interno e os pré-requisitos deste Regulamento, encaminhando, por escrito 30 (trinta) dias antes do início da Ciranda, à

Coordenadoria Regional, o pedido de inscrição das prendas acompanhado dos seguintes documentos:

- I - ata da escolha das prendas na entidade;
- II - cópia da carteira de identidade e comprovante de escolaridade;
- III - declaração do pai ou responsável permitindo a participação na Ciranda, bem como o pleno conhecimento do Regulamento;
- IV - termo de compromisso da candidata de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo cargo;
- V - declaração do Patrão, comprometendo-se auxiliar e assessorar a candidata no desempenho de suas atividades;
- VI - comprovante de regularidade da Entidade com o MTG (Alvará);
- VII – Cópia do Cartão Tradicionalista;
- VIII - relatório de atividades no seio da Entidade.

Art. 13 - Para a etapa Estadual, o Coordenador Regional encaminhará ao MTG a ficha de inscrição das candidatas, acompanhada da ata da escolha das prendas na Região Tradicionalista e o Relatório de Atividades, ambos até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da Ciranda.

Art. 14 - O deferimento das inscrições, na fase regional, compete ao Coordenador Regional e, na fase estadual, ao Presidente do MTG, devendo cada uma dessas autoridades oficializar à autoridade solicitante, dando ciência da realização da inscrição ou dos motivos que o levaram ao indeferimento.

Capítulo VI

DAS COMISSÕES AVALIADORA E REVISORA

Art. 15 – Compete às comissões avaliadoras, cumprir o que determina este regulamento e as orientações e critérios estabelecidos e previamente divulgados pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos do MTG.

Art. 16 – Compete às comissões revisoras:

- I- corrigir as provas escritas;
- II- tabular, verificar e revisar os resultados da avaliação;
- III- elaborar a ata da Ciranda, fazendo constar todas as ocorrências verificadas;
- IV- elaborar a relação das candidatas por ordem de classificação.

Parágrafo único – A ata e a relação serão entregues ao Coordenador Regional ou ao Presidente do MTG, conforme o caso, a quem compete determinar a divulgação dos resultados.

Art. 17 – Comissões Avaliadoras:

I – Na etapa regional:

- a) composta por três avaliadores e um suplente, designados por outra Região Tradicionalista (RT), mediante acordo coordenado pela vice-presidência de cultura do MTG, entre as RTs.
- b) se houver necessidade, face ao número de candidatas, poderá ser designada mais de uma comissão avaliadora.

II – Na etapa estadual:

- a) será designada uma comissão para cada categoria, com três ou cinco avaliadores e um suplente, pela vice-presidência de cultura do MTG.
- b) não poderá haver mais de um membro pertencente à mesma RT, em cada comissão, e a nota deste, para a prenda da respectiva RT, será a média da nota dos demais membros da comissão.

Art. 18 – Comissões Revisoras

I – Na etapa regional, será constituída por uma pessoa integrante da coordenadoria regional, por um Conselheiro do MTG, previamente designado, e por uma pessoa da RT que está avaliando.

II - se houver necessidade, face ao número de candidatas, o coordenador regional designará mais pessoas para compor a comissão revisora.

III – Na etapa estadual, será constituída pelo Diretor de Concursos e mais duas pessoas designadas pela vice-presidência de cultura.

Art. 19 - As comissões devem ser constituídas por pessoas de reconhecido saber e experiência, e que estejam participando dos encontros e estudos nessa área, que preencham os pré-requisitos do Regulamento Geral, não podendo haver parentesco de 1º e 2º grau e cônjuges, na mesma comissão.

§ 1º - Para a correção da prova de redação, poderão ser convidadas pessoas com conhecimentos específicos na área, tradicionalistas ou não.

§ 2º - Instalada a comissão avaliadora, seus membros escolherão, entre si, um presidente.

Art. 20 - Os casos omissos serão solucionados pelas comissões, avaliadora e revisora, cada uma na sua área de competência.

Capítulo VII DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 21 - Fazem parte da Ciranda as seguintes avaliações: escrita, artística, oral, caracteres pessoais, mostra folclórica ou arte tradicional e relatório de atividades, conforme o Resumo da Pontuação constante neste Regulamento

Art. 22 – As PROVAS ESCRITAS abordarão conteúdos de História do Rio Grande do Sul e do Brasil, Geografia do Rio Grande do Sul, Tradição, Tradicionalismo e Folclore do Rio Grande do Sul, conforme o Resumo de Pontuação constante neste Regulamento.

§ 1º - A Vice-Presidência de Cultura, através de Nota de Instrução, divulgará, anualmente no mês de julho ou agosto, a bibliografia a ser seguida para as cirandas do ano seguinte.

§ 2º - Nas categorias, Juvenil e Adulta, será acrescida, na prova escrita, uma Redação.

§ 3º - O tempo de duração para realização da prova escrita é de até 2 (duas) horas.

§ 4º - Na avaliação e correção do item “redação”, adotar-se-ão os seguintes critérios:

- | | |
|--|------------|
| a) estrutura do texto, das orações e dos períodos, clareza | 2,0 pontos |
| b) ortografia, sinais de pontuação..... | 1,0 ponto |
| c) conteúdo, desenvolvimento do tema | 2,0 pontos |

Art. 23 - As provas escritas serão elaboradas a partir da seleção dentre os seguintes conteúdos:

I - CATEGORIA MIRIM

a) GEOGRAFIA DO RIO GRANDE DO SUL

- localização do Estado no Brasil;
- limites;
- principais cidades e capital do Estado;
- principais rios, lagos e lagoas;
- clima, relevo e vegetação.

b) HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL

- Primeiros habitantes do Rio Grande do Sul;
- Colônia do Sacramento;
- Sete Povos das Missões: contribuição histórica;
- Guerra Guaranítica;
- Forte Jesus-Maria-José: Fundação;
- Colonização açoriana;
- Os negros no Rio Grande do Sul;
- Os imigrantes: alemães e italianos;
- Revolução Farroupilha: aspectos gerais, causas, conseqüências, principais líderes, República Rio-grandense: capitais, principais feitos, Tratado de Paz;
- Primeiros quatro municípios e primeiras capitais do Rio Grande do Sul;
- Símbolos cívicos (oficiais) do Estado: Bandeira, Brasão e Hino;

c) TRADIÇÃO - TRADICIONALISMO E FOLCLORE

- Ronda Gaúcha, Semana Farroupilha, Festejos Farroupilhas;
- Organização e estrutura do MTG, das Regiões Tradicionalistas e dos CTGs;
- A ideologia e os objetivos do MTG;
- Culinária gaúcha;
- Símbolos sociais do Estado: Árvore, ave, flor, Cavalo crioulo, bebida, comida, planta medicinal, estátua.
- Chimarrão e mate doce (avios, maneiras de tomar o mate, origem e características);
- Danças tradicionais; (origem e características);
- Brinquedos e brincadeiras folclóricas, formulettes, quadrinhas, trava-línguas;
- Festas Juninas;
- Principais contribuições culturais dos índios, negros, alemães, italianos, espanhóis e portugueses;
- Carta de Princípios;
- Eventos oficiais do MTG: história e objetivos.
- Indumentária atual;
- Símbolos do MTG - Bandeira, Brasão e Hino.

II - CATEGORIA JUVENIL

a) GEOGRAFIA DO RIO GRANDE DO SUL

- Posição relativa e absoluta do Rio Grande do Sul no Brasil e no mundo;
- Área, forma, população e sua distribuição no território;
- Limites, contorno hidrográfico e pontos extremos;
- Vegetação;
- O relevo;
- O clima: ventos, lugares mais frios e mais quentes e a relação com a vegetação e o relevo;
- Fauna e flora do Rio Grande do Sul;
- Reservas ecológicas;
- Hidrografia: bacias e rios importantes, lagoas, lagos e lagoas;
- Fontes de energia: hidrelétricas, termelétricas e parques aeólicos;
- A economia: agricultura, pecuária, minerais, produção industrial e comércio;
- Transportes: rodovias, hidrovias, ferrovias, portos e aeroportos.

b) HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL

- Primeiros habitantes do RS;
- Atuais reservas indígenas;
- Reduções Jesuíticas e Os Sete Povos das Missões: contribuição histórica, localização;
- Colônia do Sacramento;
- Forte Jesus-Maria-José e a fundação de Rio Grande;
- Tratado de Madrid;
- Guerra Guaranítica;
- Colonização açoriana;
- Tropeirismo, sesmarias, charqueadas: função sócio-econômica;
- A primeira divisão municipal e as primeiras capitais do Rio Grande do Sul;
- Imigrantes: alemães e italianos;
- Revolução Farroupilha: causas, o ideal farroupilha, líderes, principais feitos da República Rio-grandense, tratado de Paz;
- Revolução Federalista;
- Revolução de 1923 (Assisista);
- Movimento pela Legalidade (1961);
- Principais lideranças do Estado, no período republicano (Julio de Castilhos, Gaspar Silveira Martins, Pinheiro Machado, Assis Brasil, Borges de Medeiros, Flores da Cunha, Getulio Vargas, Oswaldo Aranha, Leonel Brizola, Ildo Meneghetti)
- Negro no Rio Grande do Sul;
- Símbolos Cívicos (oficiais) do Estado: Bandeira, Armas e Hino;

c) TRADIÇÃO - TRADICIONALISMO E FOLCLORE

- Símbolos sociais do Estado: Árvore, ave, flor, Cavalo crioulo, bebida, comida, planta medicinal, estátua.
- Primórdios do Movimento organizado (Grupo dos Oito, 35 CTG, Chama Crioula);
- História e estrutura do MTG;
- Objetivos, estrutura e organização das Regiões Tradicionalistas e dos CTGs.
- Ronda Gaúcha, Semana Farroupilha e Festejos Farroupilhas;
- Ideologia do Movimento Tradicionalista: Carta de Princípios, “O sentido e o valor do tradicionalismo”, “O sentido e o Alcance social do tradicionalismo”.
- Símbolos do MTG: Bandeira, Brasão e Hino;
- Contribuições culturais das etnias: negro, açoriano, espanhol, alemão, italiano;

- Linguagem popular e folclórica;
- Brinquedos, brincadeiras folclóricas, formuletes, quadrinhas, trava-línguas;
- Festas populares e religiosas: origens, épocas de realização e identificação;
- Danças Tradicionais: origem, características e gerações coreográficas;
- Instrumentos musicais tradicionais: gaitas, viola, violão, rabeca;
- Chimarrão: processos de fabricação da erva mate, história e preparo do chimarrão;
- Medicina caseira;
- Músicas folclóricas: acalantos, cantigas de roda e cantos de trabalho;
- Literatura regional: principais autores, contos e lendas;
- Culinária gaúcha;
- Pilcha gaúcha atual e trajes de época (históricos);
- Eventos oficiais do MTG: história, objetivos e funcionamento;

c) ASPECTOS DA HISTORIA DO BRASIL, DIRETAMENTE LIGADOS A HISTORIA RIO-GRANDENSE.

- Descobrimiento do Brasil;
- Tratados de Portugal e Espanha (Tordesilhas, Madrid, Santo Ildefonso, Utrech);
- Organização das Capitânicas Gerais depois da chegada de D. João VI no Brasil;
- A Província Cisplatina: criação, Guerra da Cisplatina, Batalha do Passo do Rosário e Independência do Uruguai;
- Guerra contra Rosas;
- Guerra do Paraguai;
- Proclamação da República e conseqüências no Estado;
- Revolução de 1930;
- O Estado Novo;
- Movimento da Legalidade;
- Revolução de 1964;

III - CATEGORIA ADULTA

a) GEOGRAFIA DO RIO GRANDE DO SUL

- Localização, limites, pontos extremos;
- Clima e ventos;
- Relevo e vegetação;
- Hidrografia;
- Economia – COREDES (coordenações regionais de desenvolvimento);
- Fauna e flora, reservas e parques ecológicos;
- Hidrelétricas e termelétricas e energia aeólica;
- Transportes: rodovias, hidrovias, ferrovias, portos e aeroportos.
- A população: composição, origens e sua distribuição no território;

b) HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL

- Primeiros habitantes do RS;
- Atuais reservas indígenas;
- Colônia do Sacramento;
- Ação missionária: as Reduções e os Sete Povos, a expulsão dos jesuítas;
- Guerra Guaranítica;
- A ocupação portuguesa a partir do Forte Jesus-Maria-José;
- Tratado de Madrid e a Guerra Guaranítica;
- Tratado de Santo Ildefonso;
- A invasão castelhana e a ocupação de Rio Grande;

- A conquista das Missões e o Tratado de Badajós;
- Colonização Açoriana;
- O negro no Rio Grande do Sul: contribuição sócio-cultural e a campanha abolicionista;
- Tropeirismo, sesmarias e datas, charqueadas: a função sócio-econômica;
- A primeira divisão municipal e as primeiras capitais do Rio Grande do Sul;
- Revolução Farroupilha – causas, episódios, líderes, conseqüências;
- Imigrantes: alemães, italianos e poloneses;
- O Partenon Literário: personagens e contribuições;
- Literatura Regionalista: principais autores (J. S. Lopes Neto, João Cezimbra Jacques, Manoelito de Ornelas, Barbosa Lessa, Érico Veríssimo)
- Revolução Federalista;
- Revolução de 1923 (Assisita);
- Coluna Prestes;
- Revolução de 1930;
- Movimento da Legalidade;
- Revolução de 1964;
- Presidentes e Governadores do Estado (de 1737 aos dias atuais);
- Símbolos Oficiais: Bandeira, Brasão e Hino;
- A identidade cultural do gaúcho.

c) TRADIÇÃO, TRADICIONALISMO E FOLCLORE

- Conceito de Folclore, fato folclórico, reinterpretação folclórica;
- Movimentos culturais: regionalismo, tradicionalismo e nativismo;
- Contribuições culturais das etnias: português, negro, luso-brasileiro (birivas), açoriano, espanhol, alemão, italiano;
- Crenças e superstições;
- Folclore da Mulher;
- Festividades populares e religiosas;
- Músicas folclóricas e ritmos gaúchos;
- Danças tradicionais: origem, características e gerações coreográficas;
- Culinária Gaúcha;
- Medicina caseira;
- Linguagem popular e folclórica;
- Primórdios do Movimento organizado: Grêmio Gaúcho, Grupo dos Oito, 35 CTG, Chama Crioula, primeiros congressos;
- Ronda Gaúcha, Semana Farroupilha e Festejos Farroupilhas;
- Símbolos sociais do Estado: árvore, ave, flor, comida, etc.
- MTG: história, estrutura administrativa e funcionamento;
- Estrutura, funcionamento e objetivos da Regiões Tradicionalistas e dos CTGs.
- Símbolos do MTG: Bandeira, Brasão e Hino;
- Ideologia do Movimento Tradicionalistas: Carta de Princípios; “O Sentido e o Valor do Tradicionalismo”, “O Sentido e o Alcance Social do Tradicionalismo”, “Plano Vaqueano”, “Plano de Ação Social”.
- Pilcha gaúcha, e trajes de época (históricos);
- Brinquedos, brincadeiras folclóricas, formuletes, quadrinhas, trava-línguas;
- Instrumentos musicais: gaita, viola, violão, rabeca;
- Erva Mate e Chimarrão: história, processos de manipulação e preparo;
- Músicas folclóricas: acalantos, cantigas de roda e cantos de trabalho;

d) ASPECTOS DA HISTORIA DO BRASIL, DIRETAMENTE LIGADOS A HISTORIA RIO-GRANDENSE.

- Descobrimiento do Brasil;
- Tratados de Portugal e Espanha (Tordesilhas, Madrid, Santo Ildefonso, Utrech);
- Organização das Capitânicas Gerais depois da chegada de D. João VI no Brasil;
- A Província Cisplatina: criação, Guerra da Cisplatina, Batalha do Passo do Rosário e Independência do Uruguai;
- Guerra contra Rosas;
- Guerra do Paraguai;
- Proclamação da República e conseqüências no Estado;
- Revolução de 1930;
- O Estado Novo;
- Movimento da Legalidade;
- Revolução de 1964 e o período militar;
- Presidentes do Brasil, nascidos no Estado;

Art. 24 - Na avaliação da COMUNICAÇÃO ORAL pretende-se verificar a capacidade da candidata de se expressar com naturalidade e fluência empregando linguajar correto e sem gírias ou tiques, respeitadas as características regionais.

§ 2º - As candidatas da categoria mirim disporão de até sete (7) minutos para expor, ao microfone, um assunto de livre escolha: (ex: lendas, contos, festejos, projetos, etc.). No caso da prenda ultrapassar o tempo estabelecido, perderá 5 centésimos (0,05), por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

§ 3º - As candidatas das categorias juvenil e adulta disporão de dez (10) minutos para discorrer sobre um tema de conhecimento geral, sorteado no momento da apresentação. Na avaliação, será considerado o conteúdo do discurso, e a qualidade da oratória. No caso da prenda ultrapassar o tempo estabelecido, perderá 5 centésimos (0,05) ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Art. 25 - As provas artísticas para todas as categorias serão as seguintes:

I - Tocar ou cantar ou declamar (temas gaúchos e ou ritmos gaúchos).

II - Executar dança tradicional gaúcha.

III - Executar dança de salão gaúcha.

§ 1º - Os critérios para avaliação destes quesitos serão estabelecidos pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos do MTG e estão expressos na planilha individual.

§ 2º - O tempo previsto para realização da prova artística é de até 15 minutos para todas as categorias, sendo que a candidata poderá perder até 1 (um) ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

§ 3º - Na avaliação desta prova, a candidata, que optar por declamar e / ou cantar, somente poderá ter apoio instrumental, sendo vedado apoio vocal, mesmo parcial; e a candidata, que optar por tocar não poderá ter apoio instrumental.

§ 4º - As candidatas deverão entregar à comissão avaliadora uma cópia da letra da música ou uma da poesia, conforme o caso.

§ 5º - As candidatas, ao executarem a dança de salão, deverão escolher uma dentre os seguintes ritmos: valsa, chote, rancheira, vaneira, milonga rio-grandese e bugio.

§ 6º - Ao dançar, a prenda poderá optar pelos acompanhamentos abaixo relacionados, os quais serão de sua responsabilidade:

- a – 1 gaiteiro – que poderá se fazer acompanhar de 1 violão e 1 voz (até 3 pessoas).
- b - CD produzido pelo MTG (para danças tradicionais);

c - CD em ritmo autêntico gaúcho (para danças de salão).

§ 7º - A candidata, que optar por tocar, poderá fazê-lo com um dos seguintes instrumentos: gaitas, violão, flauta doce, violino / rabeca e piano, sendo que os mesmos são de responsabilidade da candidata.

Art. 26 - A avaliação da MOSTRA FOLCLÓRICA E OU ARTE TRADICIONAL obedecerá aos seguintes quesitos e critérios:

I - Categoria mirim - apresentação de brinquedos folclóricos, brincadeiras folclóricas, artesanato local ou usos e costumes locais, explicando origem e formas de brincar, no caso dos brinquedos e brincadeiras, confecção no caso do artesanato e origem no caso de usos e costumes.

II - Categorias juvenil e adulta - mostra de trabalho de artesanato, usos e costumes, podendo ser os característicos da região da prenda, com o objetivo de divulgar e resgatar aquilo que está se extinguindo ou perdendo o uso local ou regional ou ainda de forma geral no Rio Grande do Sul.

§ 1º - As orientações para a Mostra Folclórica serão estabelecidas anualmente pela Vice-presidência de Cultura através do Departamento de Concursos para as fases Regional e Estadual.

§ 2º - Para realização desta prova, a candidata poderá utilizar os recursos que melhor ilustrem o seu trabalho, de acordo com as orientações estabelecidas.

§ 3º - A candidata terá até dez (10) minutos para expor o trabalho à comissão avaliadora. No caso da prenda ultrapassar o tempo estabelecido, perderá 5 centésimos (0,05), ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontados da nota final.

Art. 27 - A avaliação dos CARACTERES PESSOAIS será desenvolvida durante as provas oral, artística, da mostra folclórica e ou arte tradicional e encontro com os avaliadores, observando-se as boas maneiras, a elegância, a desenvoltura, a simpatia, a beleza e a indumentária de acordo com as Diretrizes do MTG,

§1º - Para avaliação dos caracteres pessoais, serão considerados os seguintes itens:

- I – beleza;
- II – simpatia;
- III – boas maneiras.

§2º - O uso da indumentária da prenda e de quem participar de sua apresentação, que estiver em desacordo com as diretrizes do MTG acarretará na perda de até 5 (cinco) pontos, na nota final.

Art. 28 - No RELATÓRIO DE ATIVIDADES serão avaliados dois projetos desenvolvidos pela Prenda, um dentro do tema "MTG VAI A ESCOLA" e outro dentro do tema "CTG NÚCLEO DE FORTALECIMENTO DA CULTURA GAÚCHA", bem como a sua participação em eventos oficiais do MTG de nível regional e estadual de acordo com as orientações e critérios estabelecidos pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos do MTG.

Parágrafo único - Na avaliação do Relatório de Atividades, terão peso as atividades organizadas e desenvolvidas durante sua gestão, ou para a primeira fase, na sua vivência no seio da entidade mãe. Tanto as participações em eventos como as atividades deverão constar em relatório conciso acompanhado de documentos comprobatórios. Na categoria

mirim, deverá ser considerada a coerência entre a faixa etária e as atividades e eventos em que a prenda participou ou organizou.

Art. 29 - As médias finais obtidas pelas concorrentes serão calculadas até os milésimos, para ambas as etapas, ficando estabelecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

- a) prova escrita;
- b) habilidades artísticas;
- c) mostra folclórica;
- d) maior idade da concorrente;

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - RESUMO DA PONTUAÇÃO

CATEGORIA MIRIM		
<i>PROVAS</i>	PONTUAÇÃO	TEMPO
a) ESCRITA (35 pontos)		Até 2 horas
Geografia do RS	05 pontos	
História do RS	10 pontos	
Tradição, tradicionalismo e folclore	20 pontos	
b) AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ORAL (17 pontos)		até 07 min.
Naturalidade e fluência na fala	05 pontos	
Uso correto do português (ausência de gírias e tiques)	05 pontos	
Gestualidade e expressão corporal	02 pontos	
Conteúdo exposto	05 pontos	
c) AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES ARTÍSTICAS (18 pontos)		até 15 min.
Dança Tradicional Gaúcha	06 pontos	
Dança de Salão	06 pontos	
Tocar ou Cantar ou Declamar	06 pontos	
d) CARACTERES PESSOAIS (10 pontos)		
Boas maneiras	05 pontos	
Simpatia	2,5 pontos	
Beleza	2,5 pontos	
e) MOSTRA FOLCLÓRICA OU ARTE TRADICIONAL	10 pontos	até 10 min.
f) RELATÓRIO DE ATIVIDADES	10 pontos	

CATEGORIA JUVENIL E ADULTA		
<i>PROVAS</i>	PONTUAÇÃO	TEMPO
a) ESCRITA (35 pontos)		até 02 horas
Geografia do RS	05 pontos	
História do RS e do Brasil	10 pontos	
Tradição, tradicionalismo e folclore	15 pontos	
Redação	05 pontos	
b) AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ORAL (17 pontos)		até 10 min.
Naturalidade e fluência na fala	05 pontos	
Uso correto do português (ausência de gírias e tiques)	05 pontos	
Gestualidade e expressão corporal	02 pontos	
Conteúdo exposto	05 pontos	
c) AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES ARTÍSTICAS (18 pontos)		até 15 min.
Dança Tradicional Gaúcha	06 pontos	
Dança de Salão	06 pontos	
Tocar ou Cantar ou Declamar	06 pontos	
d) CARACTERES PESSOAIS (10 pontos)		
Boas maneiras	05 pontos	
Simpatia	2,5 pontos	
Beleza	2,5 pontos	
e) MOSTRA FOLCLÓRICA OU ARTE TRADICIONAL	10 pontos	até 10 min.
f) RELATÓRIO DE ATIVIDADES	10 pontos	
OBS:		
1. Deverão ser descontados 5 centésimos (0,05), da nota final, a cada minuto inteiro que a concorrente ultrapassar do tempo previsto para cada prova.		
2. O tempo será contado da seguinte forma:		
- para a amostra folclórica, do momento que a comissão avaliadora determinar;		
- nos demais casos, a partir da liberação do microfone.		

Art. 31 - Ocorrendo irregularidades na 1ª etapa da Ciranda, caberá recurso à Coordenadoria Regional, em primeira instância, e à Diretoria do MTG, em segunda instância; na 2ª etapa, caberá recurso ao Conselho Diretor do MTG, em instância única.

§ 1º - O recurso só será aceito, se interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis corridos, a contar da terça-feira seguinte da data da divulgação dos resultados da Ciranda. O recurso de 2º grau será aceito, se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do conhecimento da solução do recurso de 1º grau. Ambos os recursos deverão ser assinados pelo Patrão da Entidade ou pelo Coordenador Regional, conforme o caso.

§ 2º - A autoridade, junto à qual for interposto o recurso, tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do seu recebimento, para pronunciar-se sobre o mesmo.

§ 3º - No caso de recurso contra a prova escrita, será em grau único e limitado ao tempo de três horas após a divulgação do gabarito.

Art. 32 - Serão proclamadas primeiras prendas as que forem classificadas em primeiro lugar, em cada categoria, ficando a segunda e terceira colocadas como substitutas legais, com as mesmas obrigações e direitos da titular, no impedimento dessa.

§ 1º - Eleitas as Prendas Regionais ou Estaduais, nas suas respectivas categorias, as suas vagas, nas Entidades e/ou Regiões a que pertencem, serão preenchidas pelas suas substitutas imediatas. Para fins deste parágrafo, consideram-se Prendas Estaduais e Regionais as eleitas em 1º, 2º e 3º lugares.

§ 2º - Às Prendas eleitas são devidos os respeitos e as homenagens do MTG, das Regiões Tradicionalistas e das Entidades filiadas ao MTG, em caráter oficial, e dos Tradicionalistas em geral, em caráter particular.

§ 3º - Às prendas eleitas será concedido o “Camafeu Especial”, **com o brasão do MTG**, padronizado e de uso exclusivo, como mimo que poderá ser utilizado sempre que estiverem pilchadas, inclusive após os seus prendados.

Art. 33 – As prendas regionais e estaduais, perderão seus títulos se trocarem de entidade tradicionalista durante a gestão.

Parágrafo único – caberá ao Coordenador Regional e à Vice-Presidente de cultura do MTG adotar as medidas decorrentes da perda do título, nos níveis regional e estadual, respectivamente.

Art. 34 - Ao MTG, às Entidades filiadas e às Regiões Tradicionalistas é incumbido o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento do convite oficial que formularem às Prendas Estaduais e Regionais para prestigiarem, com suas presenças, qualquer evento.

Art. 35 - A Entidade de origem da detentora do título zelará no sentido de que a sua representante possa desenvolver condignamente as atividades do cargo, tanto no âmbito local como em sua Região e no Estado do Rio Grande do Sul, conforme for ela galgando posição.

Art. 36 - Fica assegurado à 1ª Prenda do Rio Grande do Sul, enquanto detentora do título, o direito de participar das reuniões do Conselho Diretor do MTG, como convidada.

Art. 37 - As Prendas, que estão ostentando os títulos de 1ª, 2ª e 3ª. Prendas Regionais, em qualquer categoria, ficam automaticamente impedidas de concorrer, dentro da mesma categoria, no mandato seguinte, mesmo que tenham renunciado a seus cargos antes da referida Ciranda, ou que tenham trocado de Região Tradicionalista.

Art. 38 - As Prendas detentoras de faixas que, de alguma forma, denegrirem o título, que ostentam, contrariando as finalidades e objetivos constantes do Art. 2º deste Regulamento, ficam sujeitas a sanções disciplinares, inclusive pena de destituição.

Parágrafo único - A aplicação da pena, em qualquer etapa, será de responsabilidade do Conselho Diretor, nos termos do Regulamento Geral do MTG.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - As planilhas de avaliação serão disponibilizadas para verificação e rubrica para os coordenadores regionais, ou a quem eles determinarem, na fase estadual e aos padrões das entidades, ou a quem eles determinarem, na fase regional, tão logo seja possível e, sempre antes da divulgação dos resultados.

§ 1º - A disponibilização das planilhas será em local definido pela comissão organizadora do evento.

§ 2º - No caso da prova escrita, as candidatas entregarão os cartões de respostas, as redações e permanecerão com a prova impressa. Os gabaritos das provas serão disponibilizados logo após o encerramento do tempo destinado à prova.

§ 3º - As planilhas de avaliação, depois de rubricadas, serão arquivadas na Secretaria do MTG ou Coordenadoria Regional onde permanecerão à disposição das candidatas pelo prazo de 60 dias contados da terça-feira seguinte à data da divulgação dos resultados.

Art. 40 - A 42ª Ciranda será regida, até a sua fase final, pela legislação anterior às alterações produzidas nesta Convenção.

Taquara, RS - 76ª Convenção Tradicionalista Gaúcha – 31 de julho de 2011